



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Administração/Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022
(Processo Administrativo n.º 23294.026672/2022-09)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos (linhas branca e marrom) e eletroportáteis para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros. Especificações: consumo energético 40,8 kwts/mês, Tecnologia de Refrigeração: Twin Cooling Plus, voltagem: 220V; selo Procel; eficiência energética A; painel digital; rodízios; tipo de degelo Frost Free, congelamento rápido, dreno de degelo; características da porta: tampo: inox, cor: inox; garantia mínima do fornecedor: 12 Meses. Modelo de referência: SAMSUNG RT53K6240S8.	470946	Unid.	35	4.822,18	168.776,30
2	Frigobar 117 litros. Especificações: Capacidade total mínima de 117L, consumo 19Kw/h, voltagem: 220V, selo procel, eficiência energética A, controle de temperatura, características da porta: porta reversível, garantia do fornecedor: 12 meses. Modelo de referência: Consul-CRC12CBANA	431266	Unid.	51	1.386,29	70.700,79

3	Forno de micro-ondas. Especificações: tensão: 220V; potência de 900w; capacidade mínima: 32L ; para uso em bancada (não embutido); puxador em alumínio; com display e teclado numérico; com vidro na porta; prato giratório em vidro; lâmpada interna; cor branca e/ou inox; garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Brastemp BMS46AR.	446092	Unid.	79	783,60	61.904,40
4	Bebedouro de coluna para garrafão. Especificações: tensão: 220V; com inima de abertura automática do garrafão; com alças laterais para transporte; termostato; refrigeração por compressor; torneiras individuais para água gelada e natural; suporta garrafão de 20L; bandeja para conter eventuais respingos dos copos dos usuários; cor branca e/ou inox; garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Esmaltec EGC35B.	448836	Unid.	146	638,96	93.288,16
5	Televisor LED 55". Especificações: tensão 220V; tipo Smart TV; frequência da tela 60Hz (mínimo); iluminação da tela LED Painel tipo IPS; com Wifi e bluetooth integrado; suporta espelhamento da tela; tamanho de tela: 55 polegadas; resolução 4K (UHD); tela plana (não curva); conversor digital intergrado; conexões (mínimo): 4 HDMI e 2 USB; N° de falantes 2x10w; com controle remoto. Modelo de referência: LG 55UJ6300.	471011	Unid.	82	3.023,60	247.935,20

6	<p>Televisor LED 32". Especificações: tensão 220V; tipo Smart TV; frequência da tela 60Hz (mínimo); iluminação da tela LED Painel tipo IPS; com Wifi e bluetooth integrado; suporta espelhamento da tela; tamanho de tela: 32 polegadas; tela plana (não curva); conversor digital integrado; conexões (mínimo): 4 HDMI e 2 USB; N° de falantes 2x10w; com controle remoto. Modelo de referência: LG 55UJ6300.</p>	443966	Unid.	12	1.372,85	16.474,26
7	<p>Televisor LED 43". Especificações: tensão 220V; tipo Smart TV; com tecnologia QLED 4K, suporte de parede, conexão única na TV com central de conexões externa, 4 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada AV, 1 saída óptica e uma entrada Ethernet, com conectividade Wi Fi e Bluetooth, formato slim; com controle remoto. Modelo de referência: SAMSUNG UN43AU7700GXZD.</p>	479242	Unid.	18	2.082,49	37.484,78
8	<p>Suporte articulado para TV LED. Especificações: triarticulável, tipo slim; material estrutura aço cabono com pintura epóxi; inclinação -15° ~ +5°, aproximadamente; giro longo lateral de 180° (90° Esq. ou Direita); giro frontal de -3° á +3°, aproximadamente; suporta 35Kg (mínimo); compatível com VESA 200x200; 300x200; 400x200; 300x300; 400x300 e 400x400 mm; distância máxima da TV à parede 5cm (quando recolhido) e mínima de 60cm (quando estendido); com organizador de cabos. Modelo de referência: Fixatek FT-4461P.</p>	450792	Unid.	127	128,08	16.266,16

9	Ventilador. Especificações: tipo coluna/pedestal; potência do motor 200w; velocidade mínima 1000 rpm; velocidade máxima 1450 rpm; tensão de alimentação 220 v; consumo máximo 0,2 kw/h; oscilante; controle de velocidade; regulagem de altura e diâmetro mínimo de 50 cm. Modelo de referência: Voc 50.	453490	Unid.	62	228,29	14.154,23
10	Aspirador de pó e líquido. Especificações: Tensão: 220V; Tipo profissional; Reservatório em inox com capacidade para líquidos de, no mínimo, 20L; Porta acessório integrado; Nível de ruído de, no máximo, 80dB; Vazão mínima de 59L/s; Vácuo mínimo de 227mbar; Potência máxima de 1500w; Com rodízio; Com filtro permanente e sem obrigatoriedade de uso de saco para pó; Kit de acessórios deve conter: Bico de chão para seco, Bico de chão para úmido, 2 prolongadores, mangueira flexível, cabo elétrico de, no mínimo, 6,5m de comprimento; Peso máximo de 10kg; Garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Kärcher NT 30/1 Classic.	305367	Unid.	13	654,32	8.506,13
11	Mini Grill/Sanduicheira: Especificações: tensão: 220V; potência aprox.: 700w; alça fria/anti-térmicas com trava de fechamento das chapas; porta cabo; lâmpadas piloto para indicar que esta energizado e preparo do alimento; aquecimento em ambas as chapas; chapas com revestimento antiaderente e removíveis; cor preta e/ou inox; garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Black & Decker MultiGrill 3 em 1.	285840	Unid.	70	148,96	10.427,20
12	Enceradeira industrial, motor 0,75 HP de potência, monofásico, tensão de alimentação 220 V, diâmetro da escova 350 mm. Características Adicionais: Escova De Pêlo, Suporte Madeira E Lixa	441196	Unid.	1	2.044,40	2.044,40

13	Lavadora Industrial Profissional Monofásica Bivolt com Carrinho e Mangueira 3/8 Pol, Tensão: Bivolt (com ligação 220V), Vazão máxima: 26l/min, Pressão máxima: 400lbf/pol ² , Motor: 4 polos / 1720rpm / 3hp, Rotação: 570RPM, 3 de pistões, Diâmetro do furo do bico: 3,2mm, Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: CHIAPERINI-LJ3100/CC	460709	Unid	8	2.923,05	23.384,40
14	Cafeteira Elétrica , Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade:10 L, Voltagem: 220 V, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Termostato.	434004	Unid	12	939,18	11.270,11
15	Liquidificador : capacidade: 2 l, potência: 700 w, voltagem: 110/220v, material: plástico inquebrável, uso: doméstico, características adicionais: com controle de velocidade, copo reforçado.	439372	Unid.	57	171,98	9802,86
16	Freezer vertical . Voltagem: 220v. Tipo de Degelo: Frostfree. Capacidade mínima: 190L. Controle de Temperatura. Classificação Energética A. Consumo Aprox.: 53 kw. Pannel Eletrônico. Compartimento de Congelamento Rápido. Porta Reversível. Rodinhas nos Pés	345341	Unid.	7	3.440,80	24.085,59
17	Freezer Horizontal . Voltagem: 220v. Tipo de Degelo: Frostfree. Capacidade mínima: 300L. Controle de Temperatura Externo. Rodinhas nos pés. Controle Eletrônico de Temperatura. Classificação Energética A. Consumo Aprox.: 80kw. Puxador. Grade Divisória Removível. Dreno. Rodízios. Modo Refrigerador ou Freezer. 2 Portas. Rodinhas nos pés.	376977	Unid.	11	2.977,39	32.751,31

18	Fogão Industrial. Alimentação a gás. Com forno. Grelha e Mesa. 6 Bocas. Dimensões aproximadas: Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm. Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm. Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Dimensões dos queimadores Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm.	451454	Unid.	8	2.306,82	18.454,58
19	Refrigerador Duplex. Capacidade refrigeração:378l, sistema degelo, frost gree, cor: branca, tensão de alimentação: 220 V, características adicionais: controle de temperatura, selo Procel "A", tipo: vertical	427602	Unid.	6	2.833,74	17.002,42
20	Fogão Gás. Material: aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade de bocas: 4 unid, normas técnicas, INMETRO, Características adicionais: isolamento térmico, acendimento automático, forno, voltagem: 110/220V, Cor: branca	425200	Unid.	5	750,91	3.754,54
21	F r e e z e r. Tipo: horizontal, capacidade: 500 L, tipo portas: sólida, sistema degelo, frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: dupla ação, (congelamento e refrig.) pintura eóxi, quantidade portas: 2 unid.	439305	Unid.	8	3.767,26	30.138,08

22	Balança Eletrônica. Capacidade pesagem: 15 kg, voltagem: 110/220V, características adicionais: teclado policarbonato de alta resistência, tipo: digital, tipo painel: LCD, sensibilidade: 5 g, frequência: 50/60 hz.	444157	Unid.	7	675,69	4.729,84
23	Coifa de parede depurador de vidro curvo e inox 80cm. Pode ser usado como exaustor ou depurador em fogões de 4 à 6 bocas. Painel de controle de 3 velocidades. Itens Inclusos, filtro de carvão ativado; Parafusos e buchas; Suporte de fixação para dutos inferior e superior; com iluminação interna. Material da coifa em aço inox escovado; Filtro em alumínio metálico lavável; Potência mínima de 140W. Alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 220V ou Bivolt. Manual de instruções em português. Anexar a proposta o catálogo técnico. Assistência técnica enquanto durar a garantia. Garantia de no mínimo 12 meses	327793	Unid.	7	1.458,25	10.207,77
24	Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico; Potência: 3.500 W; Voltagem: 220 V; Largura: 520 MM; Altura: 58 MM; Profundidade: 288 MM; Componentes: 2 Acendedores, 9 Níveis De Temperatura; Características Adicionais: Placa Aquecedora Com Termostato; Modelo referência: Cooktop Fischer 2Q	367049	Unid.	11	1.408,73	15.496,03
25	Cafeteira elétrica doméstica Jarra térmica em aço inox escovado; Capacidade mínima: 1,2L ou 30 cafezinhos; Tensão: 220V; Filtro permanente; Chapa aquecida; Sistema corta pingos; Lâmpada piloto; Garantia total mínima: 12 meses; Modelo de referência: Philco PH30 Thermo.	470922	Unid.	17	257,82	4.383,01

26	<p>Bebedouro refrigerado industrial Tensão: 220V; Refrigeração por compressor; Capacidade reservatório 100L; Capacidade refrigeração de 150 L/h, no mínimo. 3 (três) torneiras (copo/jato) frontais em metal e cromadas, fornecendo água gelada; Aparador de água frontal em aço inox com dreno; Material revestimento externo aço inox; Material reservatório polietileno ou inox (alta resistência, fácil limpeza e material atóxico); Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido ou similar; Serpentina interna em aço inox 304; Boia para regulagem do nível de água; Gás refrigerante ecológico; Motor hermético; Unidade condensadora de 0,5 HP, no mínimo; Tomada de 3 pinos (2P+T); Regulagem da temperatura da água; Duplo sistema de filtragem; Deve acompanhar kit de filtros (partículas e carvão ativado); Dimensões: Largura: ~750mm (+/- 50mm); Altura máxima 1500mm; Profundidade máxima 650mm. Modelo de referência: Cânovas 100 LP</p>	452767	Unid.	19	2.432,38	46.215,22
27	<p>Climatizador, tipo: portátil, tensão alimentação: 220v, potência mínima: 90w, consumo água: 1 à 5 l/h, características adicionais: vazão do ventilador em m3/h, 3 velocidades, abastecimento de água: manual, indicador visual de nível de água, fluxo de ar máximo: 3000 m3, área de climatização: 15 à 20 m2, oscilação do vento: horizontal (manual) e vertical (automática), Capacidade mínima do tanque de água: 18 l</p>	322514	Unid.	13	672,97	8.748,57
28	<p>Desumidificador: VOLTAGEM:110/220 V, CAPACIDADE:AMBIENTE COM 300 M3, POTÊNCIA COMPRESSOR:390 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA FUNCIONAMENTO ENTRE 17°C A 40°C, COLETOR:13 L</p>	369611	Unid.	13	2.314,59	30.089,70

29	<p>(IDEM ITEM 01)</p> <p>Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros. Especificações: consumo energético 40,8 kwts/mês, Tecnologia de Refrigeração: Twin Cooling Plus, voltagem: 220V; selo Procel; eficiência energética A; painel digital; rodízios; tipo de degelo Frost Free, congelamento rápido, dreno de degelo; características da porta: tampo: inox, cor: inox; garantia mínima do fornecedor: 12 Meses. Modelo de referência: SAMSUNG RT53K6240S8.</p>	470946	Unid.	09	4.822,18	43.399,62
30	<p>(IDEM ITEM 02)</p> <p>Frigobar 117 litros. Especificações: Capacidade total mínima de 117L, consumo 19Kw/h, voltagem: 220V, selo procel, eficiência energética A, controle de temperatura, características da porta: porta reversível, garantia do fornecedor: 12 meses. Modelo de referência: Consul-CRC12CBANA</p>	431266	Unid.	16	1.386,29	22.180,64
31	<p>(IDEM ITEM 03)</p> <p>Forno de micro-ondas. Especificações: tensão: 220V; potência de 900w; capacidade mínima: 32L; para uso em bancada (não embutido); puxador em alumínio; com display e teclado numérico; com vidro na porta; prato giratório em vidro; lâmpada interna; cor branca e/ou inox; garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Brastemp BMS46AR.</p>	446092	Unid.	24	783,60	18.806,40

32	(IDEM ITEM 04) Bebedouro de coluna para garrafão. Especificações: tensão: 220V; com inima de abertura automática do garrafão; com alças laterais para transporte; termostato; refrigeração por compressor; torneiras individuais para água gelada e natural; suporta garrafão de 20L; bandeja para conter eventuais respingos dos copos dos usuários; cor branca e/ou inox; garantia total mínima: 12 meses. Modelo de referência: Esmaltec EGC35B.	448836	Unid.	40	638,96	25.558,40
33	(IDEM ITEM 05) Televisor LED 55". Especificações: tensão 220V; tipo Smart TV; frequência da tela 60Hz (mínimo); iluminação da tela LED Painel tipo IPS; com Wifi e bluetooth integrado; suporta espelhamento da tela; tamanho de tela: 55 polegadas; resolução 4K (UHD); tela plana (não curva); conversor digital intergrado; conexões (mínimo): 4 HDMI e 2 USB; Nº de falantes 2x10w; com controle remoto. Modelo de referência: LG 55UJ6300.	471011	Unid.	20	3.023,60	60.472,00
TOTAL						1.208.892,82

1.1.1 Estimativa de Consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes.

Órgão Gerenciador: IFPE- REITORIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	02	Unid	01	02
02	Frigobar 117 litros	12	Unid	01	12
03	Forno de micro-ondas	10	Unid	01	10

04	Bebedouro de coluna para garrafão	19	Unid	01	19
05	Televisor LED 55"	02	Unid	01	02
06	Televisor LED 32"	03	Unid	01	03
07	Televisor LED 43"	03	Unid	01	03
08	Suporte articulado para TV LED	08	Unid	01	08
09	Ventilador	02	Unid	01	02
10	Aspirador de pó e líquido	01	Unid	01	01
11	Mini Grill/Sanduicheira	01	Unid	01	01
15	Liquidificador:	01	Unid	01	01
28	Desumidificador	01	Unid	01	01
30	Frigobar 117 litros	08	Unid	01	08
31	Forno de micro-ondas	12	Unid	01	12

1.1.1.1 Estimativa dos órgãos participantes

IFPE – Campus Afogados da Ingazeira					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	06	Unid	03	06
02	Frigobar 117 litros	04	Unid	02	04
03	Forno de micro-ondas	05	Unid	03	05
05	Televisor LED 55"	02	Unid	01	02
07	Televisor LED 43"	01	Unid	01	01
08	Suporte articulado para TV LED	03	Unid	02	03
11	Mini Grill/Sanduicheira	05	Unid	03	05
15	Liquidificador:	06	Unid	04	06

IFPE - Barreiros					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima

02	Frigobar 117 litros	03	Unid	01	03
03	Forno de micro-ondas	02	Unid	01	02
04	Bebedouro de coluna para garrafão	05	Unid	01	05
05	Televisor LED 55"	07	Unid	01	07
08	Suporte articulado para TV LED	07	Unid	01	07
09	Ventilador	02	Unid	01	02
10	Aspirador de pó e líquido	01	Unid	01	01
13	Lavadora Industrial Profissional	01	Unid	01	01
14	Cafeteira Elétrica	01	Unid	01	01
15	Liquidificador:	11	Unid	01	11
16	Freezer vertical	02	Unid	01	02
17	Freezer Horizontal	02	Unid	01	02
19	Refrigerador Duplex	02	Unid	01	02
22	Balança Eletrônica	04	Unid	01	04
23	Coifa	01	Unid	01	01
24	Fogão Elétrico	03	Unid	01	03
25	Cafeteira elétrica doméstica	02	Unid	01	02
27	Climatizador	01	Unid	01	01
28	Desumidificador	04	Unid	01	04
29	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	04	Unid	01	04

IFPE – Cabo de Santo Agostinho					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
02	Frigobar 117 litros	05	Unid	01	05
03	Forno de micro-ondas	06	Unid	01	06
04	Bebedouro de coluna para garrafão	02	Unid	01	02
05	Televisor LED 55"	02	Unid	01	02
06	Televisor LED 32"	02	Unid	01	02
07	Televisor LED 43"	02	Unid	01	02

08	Suporte articulado para TV LED	06	Unid	01	06
10	Aspirador de pó e líquido	03	Unid	01	03
11	Mini Grill/Sanduicheira	13	Unid	02	04
15	Liquidificador:	17	Unid	02	06
16	Freezer vertical	02	Unid	01	02
21	Freezer	02	Unid	01	02
22	Balança Eletrônica	02	Unid	01	02
24	Fogão Elétrico	06	Unid	01	06
25	Cafeteira elétrica doméstica	04	Unid	01	04
28	Desumidificador	02	Unid	01	02

IFPE – Caruaru					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	02	Unid	01	02
03	Forno de micro-ondas	05	Unid	03	05

IFPE - Garanhuns					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
03	Forno de micro-ondas	06	Unid	01	06
04	Bebedouro de coluna para garrafão	06	Unid	01	06
09	Ventilador	02	Unid	01	02
10	Aspirador de pó e líquido	01	Unid	01	01
11	Mini Grill/Sanduicheira	04	Unid	01	04
13	Lavadora Industrial Profissional	01	Unid	01	01
14	Cafeteira Elétrica	01	Unid	01	01
15	Liquidificador:	02	Unid	01	02
27	Climatizador	04	Unid	01	04

IFPE - Igarassu					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	01	Unid	01	01
02	Frigobar 117 litros	04	Unid	02	04
03	Forno de micro-ondas	04	Unid	02	04
04	Bebedouro de coluna para garrafão	05	Unid	02	05
05	Televisor LED 55"	02	Unid	01	02
08	Suporte articulado para TV LED	02	Unid	01	02
11	Mini Grill/Sanduicheira	02	Unid	01	02
15	Liquidificador:	02	Unid	01	02

IFPE - Ipojuca					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
08	Suporte articulado para TV LED	02	Unid	01	02
11	Mini Grill/Sanduicheira	02	Unid	01	02
14	Cafeteira Elétrica	01	Unid	01	01
15	Liquidificador:	01	Unid	01	01
27	Climatizador	01	Unid	01	01

IFPE – Jaboatão dos Guararapes					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	01	Unid	01	01
03	Forno de micro-ondas	04	Unid	01	04
04	Bebedouro de coluna para garrafão	10	Unid	01	10

05	Televisor LED 55"	01	Unid	01	01
06	Televisor LED 32"	03	Unid	01	03
07	Televisor LED 43"	03	Unid	01	03
08	Suporte articulado para TV LED	07	Unid	01	07
09	Ventilador	05	Unid	01	05
10	Aspirador de pó e líquido	01	Unid	01	01
11	Mini Grill/Sanduicheira	01	Unid	01	01
15	Liquidificador:	01	Unid	01	01

IFPE – Olinda					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	01	Unid	01	01
02	Frigobar 117 litros	01	Unid	01	01
03	Forno de micro-ondas	01	Unid	01	01
05	Televisor LED 55"	01	Unid	01	01
11	Mini Grill/Sanduicheira	01	Unid	01	01
15	Liquidificador:	01	Unid	01	01
26	Bebedouro refrigerado industrial	01	Unid	01	01

IFPE – Palmares					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	03	Unid	01	03
02	Frigobar 117 litros	05	Unid	01	05
03	Forno de micro-ondas	05	Unid	01	05
04	Bebedouro de coluna para garrafão	36	Unid	01	36
05	Televisor LED 55"	07	Unid	01	07
08	Suporte articulado para TV LED	10	Unid	01	10

09	Ventilador	31	Unid	01	31
10	Aspirador de pó e líquido	01	Unid	01	01
11	Mini Grill/Sanduicheira	05	Unid	01	05
13	Lavadora Industrial Profissional	02	Unid	01	02
14	Cafeteira Elétrica	02	Unid	01	02
15	Liquidificador:	04	Unid	01	04
16	Freezer vertical	01	Unid	01	01
18	Fogão Industrial	01	Unid	01	01
20	Fogão Gás	01	Unid	01	01
21	Freezer	01	Unid	01	01
22	Balança Eletrônica	01	Unid	01	01
23	Coifa	03	Unid	01	03
24	Fogão Elétrico	02	Unid	01	02
25	Cafeteira elétrica doméstica	05	Unid	01	05
26	Bebedouro refrigerado industrial	08	Unid	01	08
27	Climatizador	01	Unid	01	01

IFPE – Paulista					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	02	Unid	01	02
02	Frigobar 117 litros	04	Unid	01	04
03	Forno de micro-ondas	02	Unid	01	02
04	Bebedouro de coluna para garrafão	01	Unid	01	01
05	Televisor LED 55"	25	Unid	05	25
07	Televisor LED 43"	02	Unid	02	02
08	Suporte articulado para TV LED	27	Unid	05	27
10	Aspirador de pó e líquido	01	Unid	01	01
11	Mini Grill/Sanduicheira	05	Unid	05	05
12	Enceradeira industrial	01	Unid	01	01
14	Cafeteira Elétrica	01	Unid	01	01

15	Liquidificador:	02	Unid	02	02
25	Cafeteira elétrica doméstica	02	Unid	02	02
26	Bebedouro refrigerado industrial	01	Unid	01	01

IFPE – Pesqueira					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
03	Forno de micro-ondas	01	Unid	01	01
04	Bebedouro de coluna para garrafão	12	Unid	05	12
15	Liquidificador:	01	Unid	01	01

IFPE – Recife					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	15	Unid	08	15
02	Frigobar 117 litros	10	Unid	05	10
03	Forno de micro-ondas	24	Unid	12	24
04	Bebedouro de coluna para garrafão	40	Unid	20	40
05	Televisor LED 55"	29	Unid	15	29
06	Televisor LED 32"	04	Unid	02	04
07	Televisor LED 43"	05	Unid	03	05
08	Suporte articulado para TV LED	55	Unid	28	55
09	Ventilador	10	Unid	05	10
10	Aspirador de pó e líquido	02	Unid	01	02
11	Mini Grill/Sanduicheira	22	Unid	11	22
30	Frigobar 117 litros	08	Unid	04	08
31	Forno de micro-ondas	12	Unid	06	12
32	Bebedouro de coluna para garrafão	40	Unid	20	40

33	Televisor LED 55"	20	Unid	10	20
----	-------------------	----	------	----	----

IFPE – Vitória de Santo Antão					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
02	Frigobar 117 litros	03	Unid	01	03
03	Forno de micro-ondas	04	Unid	01	04
04	Bebedouro de coluna para garrafão	10	Unid	01	10
05	Televisor LED 55"	02	Unid	01	02
11	Mini Grill/Sanduicheira	07	Unid	01	07
13	Lavadora Industrial Profissional	04	Unid	01	04
14	Cafeteira Elétrica	04	Unid	01	04
15	Liquidificador:	04	Unid	01	04
17	Freezer Horizontal	07	Unid	01	07
18	Fogão Industrial	06	Unid	01	06
19	Refrigerador Duplex	03	Unid	01	03
20	Fogão Gás	03	Unid	01	03
21	Freezer	03	Unid	01	03
26	Bebedouro refrigerado industrial	05	Unid	01	05
29	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	05	Unid	01	05

IFRN – Campus Natal – Cidade Alta					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima
01	Refrigerador inverter frost free, capacidade mínima de 510 litros	02	Unid	01	02
05	Televisor LED 55"	02	Unid	01	02
07	Televisor LED 43"	02	Unid	01	02
09	Ventilador	10	Unid	04	10
10	Aspirador de pó e líquido	02	Unid	01	02

11	Mini Grill/Sanduicheira	02	Unid	01	02
14	Cafeteira Elétrica	02	Unid	01	02
15	Liquidificador:	04	Unid	02	04
16	Freezer vertical	02	Unid	01	02
17	Freezer Horizontal	02	Unid	01	02
18	Fogão Industrial	01	Unid	01	01
19	Refrigerador Duplex	01	Unid	01	01
20	Fogão Gás	01	Unid	01	01
21	Freezer	02	Unid	01	02
23	Coifa	03	Unid	01	03
25	Cafeteira elétrica doméstica	04	Unid	02	04
26	Bebedouro refrigerado industrial	04	Unid	01	04
27	Climatizador	06	Unid	02	06
28	Desumidificador	06	Unid	01	06

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da entrega dos materiais, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade adotados para esta Licitação, serão aqueles descritos no Guia nacional de Contratações sustentáveis da AGU, 5º edição, páginas 157 e 162.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço IFPE – Reitoria – Diretoria de Administração (DAD), situado na Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n, Edifício Anexo Sudene – Iputinga – Recife – CEP: 50.670-430, devendo ser entregue de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da Ata de registro de preços.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.208.893,69 (um milhão duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Aprovo o Termo de Referência:

Rosana Maria Teles Gomes

Reitora do IFPE em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Claudeandela Vieira Cavalcanti, Coordenador(a) de Material, Patrimônio e Serviços**, em 23/11/2022, às 12:44, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Teles Gomes, Reitor(a) em exercício**, em 23/11/2022, às 15:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0416851** e o código CRC **DCCE6374**.